



Portaria Nº 4646/2022 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, de 27 de outubro de 2022

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Decisão Nº 14140/2022 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida no Processo SEI nº 22.0.000103493-0

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a CESSAÇÃO DA INTERINIDADE de THAÍS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA, com o seu afastamento definitivo das funções de responsável interina pela SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS-PI.

Art. 2º. Designar GABRIELA DE LIMA RODRIGUES, bacharel em direito, CPF nº 013.649.003-43, para responder interinamente pela SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS-PI, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou ato de substituição desta Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí.

Art. 3º Determinar:

1) a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences das referidas serventias extrajudiciais à nova interina, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca.

2) que a nova interina, acompanhada do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes nas serventias, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça.**

3) que a interina ora afastada ou seu substituto permaneça responsável pelos atos notariais e registrais das serventias até a finalização da transmissão, com a assinatura do termo de compromisso pelo (a) novo (a) responsável interino (a);

4) que, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá a nova responsável interina prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização das serventias, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento N° 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições das serventias;

g) providenciar certificado digital acaso não o possua; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados das serventias extrajudiciais no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor**, em 03/11/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3742374** e o código CRC **4EC49AC9**.

motivo de doença em pessoa da família,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) **VANESSA DE PADUA RIOS MAGALHÃES**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador (6A-II), matrícula nº 69124, **05(cinco) dias de licença médica** para tratamento de saúde, a contar do dia **02/11/2022**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 04/11/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

6.1. Portaria Nº 4646/2022 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, de 27 de outubro de 2022

Portaria Nº 4646/2022 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, de 27 de outubro de 2022

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Decisão Nº 14140/2022 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR, proferida no Processo SEI nº 22.0.000103493-0

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a CESSAÇÃO DA INTERINIDADE de **THAÍS HELENA ALVES GUIMARÃES SILVA**, com o seu afastamento definitivo das funções de responsável interina pela SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS-PI.

Art. 2º. Designar GABRIELA DE LIMA RODRIGUES, bacharel em direito, CPF nº **013.649.003-43**, para responder interinamente pela SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PALMEIRAIS-PI, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou ato de substituição desta Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí.

Art. 3º Determinar:

1) a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences das referidas serventias extrajudiciais à nova interina, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca.

2) que a nova interina, acompanhada do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes nas serventias, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça**.

3) que a interina ora afastada ou seu substituto permaneça responsável pelos atos notariais e registrais das serventias até a finalização da transmissão, com a assinatura do termo de compromisso pelo (a) novo (a) responsável interino (a):

4) que, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá a nova responsável interina prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização das serventias, de acordo com o regimento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições das serventias;

g) providenciar certificado digital acaso não o possua; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados das serventias extrajudiciais no sistema "Justiça Aberta".

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor**, em 03/11/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3742374** e o código CRC **4EC49AC9**.

22.0.000103493-0

7. FERMOJUPI/SOF

7.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 476/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 22.0.000109389-8.

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: JULIANA REGO FRANCO, CPF: 927.074.403-53.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Notificação de Lançamento Nº 110/2022 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaguá - PI..

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 03/11/2022, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.